

PORTARIA N.º 181 – GAB/DG/CAM/IFAM – 30.08.2017.

A DIRETORA GERAL PRÓ TEMPORE DO CAMPUS AVANÇADO MANACAPURU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria N.º 688 – GR/IFAM de 20/04/2017 e:

CONSIDERANDO o requerimento de autoria da servidora ocupante do cargo efetivo de Administradora, que consta nos autos do Processo N.º 23703.000480/2017-13 de 12.06.2017;

CONSIDERANDO os artigos 11 e 12 da Lei N.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1.º, inciso VI, alínea 'h' da Portaria N.º 115-GR/IFAM, de 30.01.2014;

CONSIDERANDO o teor do Parecer N.º 007- CGP/DG/IFAM/2017, de 29 de Junho de 2017.

RESOLVE:

I- CONCEDER A PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL, calculado sobre o Vencimento Básico da servidora abaixo identificada, pertencente ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico- Administrativos em Educação, de que trata a Lei N.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

SIAPE	SERVIDOR	DE	PARA	EFEITOS
2562175	JUCINEIA TORRES DE OLIVEIRA	E(101)	E(102)	28.04.2017

II- À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências referentes aos efeitos financeiros e anotações de praxes.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.


Prof.ª. Ma. Ana Maria Alves Pereira
Diretora Geral Pró Tempore do Campus Avançado de Manacapuru
Portaria n.º 688-GR/IFAM de 20.04.2017